

PLANO DE CONTINGÊNCIA

JARDIM DE INFÂNCIA DA SOBREDA

Atualização nº 1 – 10 de Março 2020

Este plano pretende minimizar o risco de contágio do COVID-19 e permitir o bom funcionamento das atividades essenciais. Deverá constar um conjunto de orientações que permite acautelar de forma a proteger a saúde das crianças, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes assegurando a continuidade da atividade.

Equipa Escolar de Comando

Horário letivo – Ana Paula Gaspar, Maria de Lurdes Francisco, Maria de Lurdes Santos;

Horário das AAAF – Ana Paula Dias Abreu, Isabel Maria Chitas, Helena Cristina Costa, com o apoio de outras assistentes operacionais.

Serviço Nacional de Saúde - SNS: 808 24 24 24

Autoridades de Saúde Local:

Centro de Saúde da Sobreda - 212947010;

Centro de Saúde da Charneca da Caparica - 212976700;

SAP de Almada 212728800;

Hospital Garcia da Orta: 212940294;

Bombeiros Voluntários de Almada: 212722290;

Bombeiros Voluntários da Trafaria: 212950093

Bombeiros Voluntários de Cacilhas: 212722520;

PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS

• **Regresso de deslocações ao estrangeiro**

Não tendo sido decretada pela DGS, até ao presente momento, qualquer restrição a deslocações ao estrangeiro, deverão ser ponderadas todas as deslocações ao estrangeiro relativamente à sua conveniência, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde.

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

• **Visitas de estudo**

Ficam suspensas todas as visitas de estudo, bem como as deslocações ao estrangeiro, no âmbito do Programa ERASMUS+.

• **Atendimento dos encarregados de educação e famílias**

Ficam suspensos os atendimentos presenciais de encarregados de educação e famílias, privilegiando-se todos os outros meios de comunicação.

• **Medidas de prevenção diária**

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

Devemos:

- 1- Estar atentos aos cuidados e ler o plano de contingência e todos os documentos oficiais;
- 2- Manter todos os espaços limpos e arejados, nomeadamente salas de aula e espaços comuns;
- 3- Após os intervalos verificar e limpar os espaços comuns, nomeadamente lavar os lavatórios, desinfetar sanitas e lavar o chão;
- 4- Despejar os sacos do lixo, várias vezes ao dia, de forma, a que não permaneçam muito tempo cheios de lixo;
- 5- Verificar se existe sabonete líquido e toalhetes nas salas de aula com lavatório e nas casas de banho;
- 6- Evitar espaços com muitas pessoas e atividades com muitas crianças em simultâneo;
- 7- Estar mais atentos se alguém tem sintomas de doença: está com febre, tosse, falta de ar (dificuldade respiratória) e cansaço.

Medidas a adotar:

O que fazer numa situação em que existe uma criança, docente, trabalhador não docente ou visitante suspeito de infeção?

- 1- Identificar a pessoa que apresenta sintomas ou sinais de COVID-19;
- 2- Definição de pessoa suspeita: Quem apresenta infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória, associados a critérios epidemiológicos);
- 3- Colocar a pessoa que supostamente possa estar infetada no gabinete de isolamento (sala de reuniões), identificada como sala de isolamento; Quando se tratar de uma criança a mesma deve estar acompanhada por um adulto que tomará as devidas medidas de segurança;
- 4- Informar a direção da escola (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na escola, dirige-se para a área de “isolamento” e contacta a linha SNS (**808 24 24 24**);
- 5- Nas situações necessárias o responsável acompanha a criança até à área de “isolamento”;
- 6- Quem acompanhe a criança, docente ou trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos;
- 7- Contactar o encarregado de educação do que está a acontecer, sem alarmismos.
- 8- Se a precisar de ser transportada em veículo próprio, deverá, preferencialmente, ser acompanhada pelo encarregado de educação.

Após o contacto com SNS 24 e a respectiva avaliação informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a linha de apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição;

Desta validação o resultado poderá ser:

- 1- Caso suspeito não validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica da criança, docente ou trabalhador não docente;
- 2- Caso suspeito validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

O Diretor/ Presidente de CAP informa de imediato o delegado regional de educação da respectiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.

Procedimentos perante um caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desactivadas as medidas do plano de contingência;
- Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de caso confirmado:

A escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluído materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex: com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para o operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

Procedimento de Vigilância de Contactos Próximos

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID – 19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1 - “Alto risco de exposição”

- Quem partilhou espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objectos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias.

2 - “Baixo risco de exposição” (casual), é definida como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex: em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex: utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, **a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias** desde a data da última exposição a caso confirmado.

Estas medidas deverão ser cumpridas e tomadas por todas as pessoas do Jardim de Infância da Sobreira.

Alto do Índio, 10 de março de 2020

A Coordenadora do Estabelecimento: _____
(Ana Paula Gaspar)

A Diretora do Agrupamento

(Catarina Bernardo)